



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS NO PERÍODO DE (2009-2015).

Cátia Soares Bonneau, Balduino Antonio Andreola (orient.), Maria Luiza R. Flores (coorient.)
Unilasalle

Resumo

No estudo de caso realizado durante o Curso de Mestrado em Educação, sobre Políticas Públicas de Educação Infantil em Canoas/RS nos anos de 2009-2015, sinalizamos o desafio ao atendimento da EC nº. 59/2009 em relação à universalização da pré-escola, bem como o cumprimento da Meta 1 do atual PNE.

Palavras-chave: *Educação Infantil, Políticas Públicas, Canoas/RS.*

Área Temática: PPG em Educação

1. Introdução - Propósito central do trabalho

Canoas está entre os municípios mais populosos da Região Metropolitana de Porto Alegre. Conforme dados do IBGE (2010), o índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) foi de 0,750, no ano de 2015, e a população estimada era de 341.343 habitantes. Segundo Bonneau (2016), “A Rede Municipal de Educação de Canoas (RMEC) composta por 44 escolas de Ensino Fundamental (EF) e 40 escolas de Educação Infantil (EI) no ano de 2015”. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o total de alunos matriculados na RMEC em 2015 foram 29.000. Destas, 25.446 matrículas eram do EF e 4.018 matrículas da EI. Na EI 1.866 eram matrículas da subetapa creche e 2.152 da pré-escola.

As políticas de EI têm sido foco de estudos da autora, que, desde o ano de 2013 integra o grupo de pesquisa na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), sobre “Monitoramento de políticas públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 - obrigatoriedade de matrícula na pré-escola”, sob coordenação da Prof.^a Dr.^a Maria Luiza Rodrigues Flores. Acompanhando as políticas públicas municipais de sete municípios gaúchos, dentre eles, Canoas está contemplada. Para o estudo realizado no Curso de Mestrado um recorte foi feito sobre o tema.

O estudo de caso realizado durante o Curso de Mestrado em Educação (2016) teve como foco as Políticas Públicas de EI. O objetivo do trabalho foi: “Analisar as políticas de acesso e de qualidade para Educação Infantil no município de Canoas/RS, no período de 2009-2015”. Alguns objetivos específicos foram traçados, dentre eles:

- Sistematizar a evolução do acesso à Educação Infantil nas subetapas creche e pré-escola, entre os anos 2009-2015, neste município;
- Analisar as normativas específicas para Educação Infantil elaboradas pelo Conselho Municipal de Educação de Canoas/RS (2008-2015);

- Analisar o conteúdo específico da Educação Infantil no Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal (RM) de Ensino de Canoas/RS;
- Analisar o conteúdo da Meta 1 do Plano Municipal de Educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação.

No eixo de análise do acesso foram utilizados os dados de matrículas de EI disponíveis pelo INEP, nos anos de 2009-2014, pois até fevereiro de 2016, não estavam disponíveis os resultados finais do Censo Escolar de 2015 de todas as dependências administrativas. Abaixo, a tabela 1 apresenta os dados de matrículas de EI atualizados.

Tabela 1 - Matrículas da Educação Infantil – Canoas/RS – INEP (2009-2015)

Município	Dependência administrativa	Educação Infantil 2009		Educação Infantil 2010		Educação Infantil 2011		Educação Infantil 2012		Educação Infantil 2013		Educação Infantil 2014		Educação Infantil 2015	
C A N O A S		Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
	ESTADUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MUNICIPAL	1.136	1.390	1.218	1.494	1.359	1.294	1.353	1.317	1.983	684	1.422	1.383	1.866	2.152
	PRIVADA	758	1.710	838	1.660	903	1.767	1.215	1.980	1.281	2.140	1.502	2.395	1.474	2.467
	TOTAL	1.894	3.100	2.056	3.154	2.262	3.061	2.568	3.297	3.264	2.824	2.924	3.778	3.340	4.619

Fonte: INEP (2009-2015). Sistematização: BONNEAU (2016).

Como se pode observar, na tabela 1, em relação a subetapa creche (zero a três anos), a RM vem ampliando a oferta desde o ano de 2009, apesar do ano de 2014 apresentar um decréscimo de matrículas, no ano seguinte retoma o crescimento, fechando esta série histórica com 1.866 matrículas em 2015. A Rede Privada (RP) nesta subetapa da EI vem ampliando crescentemente o número de matrículas desde o ano de 2009 até 2015.

Na etapa da pré-escola (quatro e cinco anos), a RM vem oscilando o número de matrículas ano a ano, e apresenta um decréscimo significativo no ano de 2013, contudo retoma o crescimento em 2014 e fecha a série em 2015 com 2.152 matrículas. Na RP a pré-escola ampliou sua oferta apresentando um decréscimo de matrículas no ano de 2010, retomando o crescimento em 2011, e fechando a série com 2.467 matrículas. A Rede Estadual de ensino não ofertou matrículas para a EI nos anos de 2009 a 2015, o que demonstra o crescimento da municipalização do ensino apontada nos estudos de FARENZENA & MENDES (2010) e SANCHES (2010).

Estes dados demonstraram o crescimento da oferta de matrículas de EI pela dependência administrativa municipal, mas, também apresentam um crescimento significativo desta oferta pela



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

RP, o que poderá sinalizar a ampliação da relação entre o público e o privado, por meio do conveniamento, que conforme (VIEIRA, 2011, p. 252) “[...] ainda carecemos de estudos e sistematização sobre as políticas de convênio em curso na atualidade, que abordem os critérios, a legislação/normatização concernente, os itens financiados e os custos, e as formas de relação público-privado”.

Considerando-se as metas do PNE (2001-2010), de 50% de atendimento para faixa etária creche, segundo a Radiografia publicada pelo TCE-RS em 2011, referente aos dados de 2010, Canoas atingiu 12,01% de atendimento. Em relação à meta de 80% de atendimento para a faixa pré-escola, Canoas atingiu 35,17% no período. Ou seja, esteve longe de cumprir o previsto no antigo PNE, o que demonstra um grande desafio no cumprimento da Meta 1 prevista no atual PNE

No eixo de análise sobre a qualidade da educação, foram elencados como fonte: as normativas para EI elaboradas pelo Conselho Municipal de Educação de Canoas, O Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Canoas/RS no que tange à EI e a Meta 1 referente à EI do Plano Municipal de Educação deste município. Neste eixo foi possível observar que, o CME de Canoas vem cumprindo seu papel normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, elaborando normas próprias à EI desde 2008 até o corrente ano, buscando contemplar as mudanças legais em nível nacional. Sobre o Projeto Político Pedagógico da RM (2013) podemos enunciar que este documento traz a contextualização educacional geral do município, e uma seção específica sobre a EI. Contudo,

Cabe destacar, nesta análise documental, e com olhar voltado para a qualidade da oferta do ensino em Canoas, que um instrumento municipal construído pela SMEC, coletivamente no ano de 2012, publicado em 2013, não apresenta, em seu referencial, as atuais DCNEI (2009), as quais, além de serem normativas e orientadoras dos sistemas de ensino, têm concepções atuais sobre crianças, currículo, avaliação, entre outras, fundamentais às práticas educativas. (BONNEAU, 2016, p. 84)

Assim, entendemos que mesmo que haja neste documento municipal esta contextualização educacional e uma seção para EI, esta não apresenta em seu conteúdo, documentos atuais que são normatizadores da EI, tais como as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (MEC/CNE/CEB 2009).

Sobre o Plano Municipal de Educação podemos apontar que este teve a participação da comunidade escolar em sua elaboração, e que a Meta 1 específica da área, está em consonância com o atual PNE (2014-2024), contudo, em suas estratégias não apresenta metas intermediárias para o alcance do atendimento tanto da subetapa creche, quanto a universalização do ensino na pré-escola. Entendemos que as metas intermediárias, e a sistematização do levantamento da demanda manifesta auxilia no planejamento das ações ao cumprimento da Meta 1 para EI. Assim, podemos apontar, com base nas normativas do CME, com a análise documental do PPP da RM, do Plano Municipal de Educação de Canoas, com base nos dados do TCE-RS apresentado a cima sobre as taxas de atendimento, tanto da subetapa creche quanto a pré-escola que em 2010 não alcançaram o previsto pelo antigo PNE, e com os números de matrículas exposto na série histórica na Tabela 1, compreendemos que este município apresenta, de um modo geral, estar caminhando para o cumprimento das normativas nacionais, bem como na busca pela garantia do direito e qualidade da educação das crianças da Educação Infantil em Canoas.

2. Marco Teórico

A fundamentação apoiou-se em estudos sobre o direito e qualidade à educação, com enfoque nas políticas públicas de Educação Infantil. Dentre eles destacamos: Rosenberg (1999) Rosenberg e Artes (2012), Flores (2007; 2014; 2015a, 2015b), Campos (2011), Campos; Esposito; Gimenes (2014), Oliveira (2015), Castro (2010), Cury (2002; 2005; 2007; 2008; 2014; 2015), Farenzena (2010). Bem como, na trajetória dos marcos regulatórios nacionais para a EI no Brasil (1988-2014).



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

Tabela 2 – Referencial Teórico

AUTORES	PRINCIPAIS CONCEITOS
FLORES (2007; 2014; 2015a, 2015b) CAMPOS (2011), CAMPOS; ESPOSITO; GIMENES (2014) CASTRO (2010) FARENZENA (2010) FARENZEN; MENDES (2010) CURY (2002; 2005; 2007; 2008; 2014; 2015)	➤ Estudos no campo das políticas públicas à Educação Infantil; ➤ Direito a Educação Infantil; ➤ Financiamento da educação pública no Brasil; ➤ Políticas públicas e marcos normativos educacionais. ➤ Direito à Educação e qualidade.
ROSEMBERG (1999) ROSEMBERG & ARTES (2012)	➤ Rosemberg apresenta um estudo sobre o uso dos dados em pesquisas educacionais, que serviu de base para as análises; ➤ As autoras retratam a conquista do direito social das crianças à educação, em especial o direito das crianças bem pequenas à Educação Infantil, trazem o reconhecimento da Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica e a luta pela consolidação deste direito por meio da implementação das políticas públicas educacionais.
RODRIGUES (2014) KOEHLER (2014)	➤ Estudo sobre a trajetória da Educação Infantil (EI) na Rede Municipal de Novo Hamburgo/RS, no período de 2009 a 2013, no que se refere aos processos de sua adequação às orientações curriculares estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CEB/CNE 05/09; ➤ Estudo sobre a Função Sociopolítica e Pedagógica da Educação Infantil, numa EMEI da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo/RS, objetivou saber como esta Escola tem efetivado, no seu cotidiano, as Funções determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Sistematização da autora (2015; 2016)

3. Metodologia

A metodologia utilizada nesta pesquisa foi o estudo de caso (ANDRÉ, 1984), com uma abordagem quali-quantitativa em educação. A coleta de dados utilizou as seguintes fontes: IBGE, INEP, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), o site institucional da Prefeitura Municipal de Canoas, bem como as Resoluções do CME de Canoas e o Projeto Político Pedagógico da RM. Para complementar este arcabouço de dados foi realizada uma entrevista com a Diretora de EI da Secretaria Municipal de Educação em 2015.

4. Considerações Finais

O estudo realizado no Curso de Mestrado em Educação (2016) analisou as políticas de Educação Infantil implementadas no período entre 2009 a 2015, no município de Canoas, Rio Grande do Sul, pautando o tema do Direito à Educação. Nas análises dois eixos foram elencados: o acesso à vaga, avaliando a evolução da oferta educacional, e a qualidade da educação ofertada. Com base nos dados analisados, concluiu-se que tanto o acesso à creche quanto à pré-escola apresentaram crescimento no período. Contudo, no âmbito das matrículas da Rede Municipal, a creche ampliou 730 vagas no período, enquanto a pré-escola, etapa de matrícula obrigatória, aumentou 762 vagas. Trata-se de um aumento quase igualitário, o que significa um avanço na garantia do direito das crianças à subetapa creche, hoje não obrigatório, porém uma opção da família e dever do Estado. Entretanto, a faixa etária obrigatória, que até 2016 deveria garantir a matrícula a 100% das crianças, ampliou apenas 762 vagas na RM em seis anos. O que evidencia o difícil cumprimento da universalização da oferta educacional prevista na Emenda Constitucional n. 59/2009, no que tange à EI.



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

Outra leitura desta realidade poderia ser realizada por meio da última Radiografia da EI, do TCE-RS, publicada em 2015, com dados de 2014, na qual Canoas apresentou 41.70% de atendimento para pré-escola. Considerando-se os dados apresentados, conclui-se que o município encontraria muita dificuldade para atingir o proposto na Meta 1 do PNE atual, referente à pré-escola. A partir deste estudo verifica-se a necessidade de pesquisas futuras para acompanhamento da evolução de oferta e da qualidade da Educação Infantil neste município.

Referências

ANDRÉ, M. E. D. A.. Estudo de caso: seu potencial na Educação. **Caderno de pesquisa Fundação Carlos Chagas**, n. 49, mai. 1984. Simpósio, PUC do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1427/1425>>. Acesso em: mar. 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 15 mar. 2016.

_____. Congresso Nacional. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009c. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Seção 1, p. 8. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 abr. 2013. Seção 1, p. 8. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm>. Acesso em: 20 ago. 2015.

_____. Congresso Nacional. Plano Nacional de Educação. Lei n. 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

_____. Congresso Nacional. Plano Nacional de Educação. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2014. Seção 1, p. 8. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 20 jan. 2015.

_____. Constituição Federal, de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 jan. 1988. p. 1, anexo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 15 mar. 2015.

_____. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 mar. 2015.



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília: Ministério da Educação, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/paraqualvol2.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 dez. 2009a. Seção 1, p. 18. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 18 set. 2015.

BONNEAU, C. S; ANDREOLA, B. A. Do Global ao Local: Perspectivas da Implementação das Políticas Públicas Educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Canoas. In: X SEMANA CIENTIFICA DO UNILASALLE (SEFIC), Canoas. **Anais...** Canoas: Unilasalle, 2014.

BONNEAU, C. S; ANDREOLA, B. A; FLORES, M. L. R. Pesquisa Em Educação Infantil: Um Estudo de Caso Sobre a Implementação das Políticas Públicas no Município de Canoas. 2015. In: X SEMANA CIENTIFICA DO UNILASALLE (SEFIC), Canoas. **Anais...** Canoas: Unilasalle, 2015.

BONNEAU, Cátia Soares. Políticas de educação infantil no município de Canoas [manuscrito]: um estudo de caso (2009-2015) / Cátia Soares Bonneau. 126 f.; 2016. Canoas: Centro Universitário La Salle – Unilasalle.

CAMPOS, M. M. A educação infantil como direito In: CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Insumos para o debate 2**. Emenda Constitucional n. 59 /2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010. p. 8-14.

CAMPOS, M. M.; ESPOSITO, Y. L.; GIMENES, N. A. S. A meta 1 do Plano Nacional de Educação Observando o presente de olho no futuro. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 329-352, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/445/576>>. Acesso em: 26 de jan. 2015.

CANOAS. Câmara Municipal de Canoas. **Lei n. 3145**, de 30 de julho de 1991. Cria o Conselho Municipal de Educação – CME. Câmara Municipal de Canoas, 1991. Disponível em: <<http://c-mara-municipal-de-canoas.jusbrasil.com.br/legislacao/885900/lei-3145-91#art-1>>. Acesso em: 05 dez. 2015.

_____. Câmara Municipal de Canoas. **Lei n. 5933**, de 22 de junho de 2015. Aprova o plano municipal de educação e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/canoas/lei-ordinaria/2015/594/5933/lei-ordinaria-n-5933-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. Conselho Municipal de Educação. **Resolução n. 05**, de 16 de julho de 2008. Estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Canoas. CME 2008. Disponível em: <http://www.canoas.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/368414/Resoluo_CME_05_2008.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. Conselho Municipal de Educação. **Resolução n. 16**, de 04 de dezembro de 2012. Estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Canoas. Revoga a Resolução CME 05/2008, Estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Canoas. CME 2012. Disponível em: <http://www.canoas.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/369041/resoluo_016_2012.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

_____. Conselho Municipal de Educação. **Resolução n. 17**, de 29 de outubro de 2014. Estabelece normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Canoas. Revoga a Resolução CME 016/2012. Disponível em: <http://www.canoas.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/369042/Resoluo_017_2014.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.

_____. Conselho Municipal de Educação. **Resolução 18**, de 15 de setembro de 2015. Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Canoas, a Lei n. 12.796, de 04 de abril de 2013, no que se refere à Educação Infantil- Pré-Escola, na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Câmara Municipal Canoas, 2015.

_____. **Plano Municipal de Educação 2014-2024**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/canoas/lei-ordinaria/2015/594/5933/lei-ordinaria-n-5933-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias?q=5933>>. Acesso em: 15 jul. de 2015.

_____. **Projeto Político Pedagógico**. Canoas: Secretaria Municipal de Educação, 2013b. 83p. Disponível em: <http://www.canoas.rs.gov.br/uploads/paginadinamica/368998/cartilha_pdf.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.

CASTRO, J. A. Financiamento da educação pública no Brasil: evolução dos gastos. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Org.). **Educação e Federalismo no Brasil**: combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: Unesco, 2010. p. 169-190.

_____. Financiamento da educação pública no Brasil: evolução dos gastos. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Orgs.). **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. Brasília: IPEA, 2011.

CURY, C. R. J. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **RBPAE**, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19144/11145>>. Acesso em: 16 dez. 2015.

_____. A qualidade da educação brasileira como direito. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1053-1066, out./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v35n129/0101-7330-es-35-129-01053.pdf>>. Acesso em: 22 de nov. 2015.

_____. A questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Orgs.). **Educação e Federalismo no Brasil**: combate as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2006. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001873/187336por.pdf>>. Acesso em: 22 de nov. 2015.

_____. A questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Orgs.). **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. Brasília: IPEA, 2011.

_____. **Legislação educacional brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_____. **O direito à educação**: um campo de atuação do gestor educacional na escola. s./d. Disponível em: <<http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf>>. Acesso em: 05 out. 2015.



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

_____. Por Um novo Plano Nacional De Educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 144, p. 790-811, set./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a08.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

_____. Sistema Nacional de Educação: Desafio para uma educação igualitária e federativa. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set/dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, M. C.; CARVALHO, M. C. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC, 2001.

FARENZENA, N. A emenda da obrigatoriedade: mudanças e permanências. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 7, p. 197-209, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

FARENZENA, N.; MENDES, A. O. Capacidade de financiamento da educação em municípios do Rio Grande do Sul: uma exploração a partir dos efeitos redistributivos do FUNDEF e do FUNDEB. **Currículo sem Fronteiras**, v. 10, n. 1, p. 265-286, jan./jun. 2010. Disponível em: <www.curriculosemfronteiras.org>. Acesso em: 18 out. 2015.

FLORES, M. L. R. Direito à Creche e à Pré-Escola na Vigência do Plano Nacional De Educação - Lei Federal nº 13.005/2014. **Revista Ministério Público**, 2015. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/revista_digital/numero_10/creche_dra_maria_luiz_a.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.

_____. Monitoramento das metas do plano nacional de educação no rio grande do sul: um estudo de caso sobre a atuação do tribunal de contas do estado. In: 37ª REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 2015, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: ANPEd, 2015. Disponível em: <<http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT07-4598.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2016.

_____. **Monitoramento de Políticas Públicas para a Educação Infantil no Rio Grande do Sul**: estudo sobre a implementação da Emenda Constitucional 59/09 – obrigatoriedade de matrícula na pré-escola, Relatório de Pesquisa 2012-2014. UFRGS, 2015. (não publicado).

FLORES, M. L. R.; SANTOS, M. O; KLEMMANN, V. Estratégias de incidência para ampliação do acesso à educação infantil. In: CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Insumos para o debate 2**. Emenda Constitucional n. 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010. p. 43-57.

FLORES, M. L. R.; SOARES, G. R. Obrigatoriedade de matrícula na pré-escola: repercussões para a expansão da educação infantil no Rio Grande do Sul. In: VI SEMINÁRIO DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, 2014. **Anais...** Porto Alegre: UFRGS, 2014.

FLORES, M. L. R; SUSIN, M. O. K. Expansão da Educação Infantil através da parceria público-privada: algumas questões para o debate quantidade versus qualidade no âmbito do direito à Educação Infantil. In: PERONI, V. M. V. (Org.). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado**: implicações para democratização da educação. Brasília: Liber Livro, 2013. p. 220-244.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 15 set. 2015.



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

_____. **Rio Grande do Sul – Canoas – Censo Demográfico 2010:** resultados da amostra - educação. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430460&search=rio-grande-do-sulcanoas>>. Acesso em: 25 fev. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sistema de Consulta a Matrícula do Senso Escolar 1997-2014.** Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em: 05 mar. 2015.

KOEHLER, Lêda Beatriz. **Função sociopolítica e pedagógica da Educação Infantil.** Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação - Docência na Educação Infantil MEC/UFRGS, apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014. Acesso em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/115444/000956179.pdf?sequence=1>>

RODRIGUES, Elisângela Martins. **Implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil: um estudo de caso sobre a caminhada da rede municipal de educação de Novo Hamburgo/RS (2009/2013).** Trabalho de conclusão de curso de especialização em docência na educação infantil, do Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – MEC/UFRGS. Porto Alegre: 2014. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/115439/000956116.pdf?sequence=1>>

ROSEMBERG, F.; ARTES, A. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos. In: BARBOSA, M. C. S. et al. (Org.). **Oferta e demanda de educação infantil no campo.** Porto Alegre: Evangraf, 2012. p. 13-69.

ROSEMBERG, F. **Cidadania dos bebês:** novo tema na agenda de políticas sociais. Texto preparado para ser apresentado no II Seminário Interdisciplinar das ciências da linguagem, no Maciço de Baturité. UNILAB, Buturité/CE, 2013.

_____. O estado dos dados para avaliar políticas de educação infantil. **Estudos em Avaliação Educacional**, Fundação Carlos Chagas, n. 20, p. 5-57, 1999. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/2234/2192>>. Acesso em: 05 de dez. 2015.

RUA, M. G. **Análise de Políticas Públicas:** conceitos básicos. Mimeo, 2000. Disponível em: <http://www.academia.edu/11259556/Políticas_Publicas_-_Maria_das_Gra%C3%A7as_Rua>. Acesso em: 15 de dez. 2015.

SANCHES, C. E. Desafios do poder público municipal na garantia do acesso à pré-escola e na ampliação do acesso à creche na perspectiva da Emenda Constitucional 59/09. In: CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Insumos para o debate 2.** Emenda Constitucional n.º 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010. p. 36-42.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE). **Estudo da radiografia da educação infantil no Rio Grande do Sul em 2014.** Porto Alegre: TCE/RS, 2015.

VIEIRA, L. F. Obrigatoriedade escolar na educação infantil. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 9, p. 245-262, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/9>>. Acesso em: 20 jan. 2016.



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

COMUNICAÇÃO ORAL

ISSN 1983-6783

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. Trad. Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.